

ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL. Valor do Instrumento: R\$ 105.000,00.

S A I B A M - quantos esta escritura virem que, no ano de dois mil e doze (2012), aos quatro (04) dias do mês de maio (05), do dito ano, nesta cidade e comarca de Lorena, do Estado de São Paulo, nestas Notas, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1º) **SYLVIO GERALDO MENDES PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 13.870.858 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 019.662.798-25, domiciliado na Rua Padre João Renaudin, 82, Bairro Olaria, nesta cidade de Lorena/SP; e, 2º) **SERGIO HENRIQUE MENDES PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, atendente, portador da cédula de identidade RG nº 19.721.733-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 084.160.098-80, domiciliado na Avenida Ouro Fino, 1763, Bosque dos Eucaliptos, na cidade de São José dos Campos/SP; 3º) **SHIRLEY TEREZINHA MENDES PINTO**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 23.044.052-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 141.832.128-12, domiciliada na Rua Padre João Renaudin, 82, Bairro Olaria, nesta cidade de Lorena/SP; 4º) **SUELY APARECIDA MENDES PINTO**, brasileira, solteira, maior, funcionaria publica municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 9.468.063-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 788.052.108-97, domiciliada na Rua Padre João Renaudin, 82, Bairro Olaria, nesta cidade de Lorena/SP, e, 5º) **SONIA REGINA PINTO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.468.499 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 976.199.738-34, domiciliada na Rua Padre João Renaudin, 82, Bairro Olaria, nesta cidade de Lorena/SP; de cujas documentações apresentadas nos seus respectivos originais, verifiquei, do que dou fé. E, pelas outorgantes e reciprocamente outorgadas, cada uma falando por sua vez, me foi dito o seguinte: 1º) que são senhores e legítimos proprietários de **UM TERRENO**, de formato irregular com frente para a Rua Padre João Renaudin, localizado no quarteirão formato pela: Rua Padre João Renaudin, Avenida Capitão Messias Ribeiro, Rua Locutor Bichara Boueri, Rua Delfim Bitencourt, Rua Major Rodrigues Luís, Praça Conde Moreira Lima, Avenida São José e Ribeirão Taboão, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, Estado de São Paulo, distante 69,90m (sessenta e nove metros e noventa centímetros) da esquina com a Avenida Capitão Messias Ribeiro; terreno esse medindo 19,00m (dezenove metros) de frente para a Rua Padre João Renaudin; 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Padre João Renaudin olha para o imóvel, em três linhas retas, a primeira faz com o alinhamento da referida rua um ângulo interno de 90º (noventa graus), medindo 7,90m (sete metros e noventa centímetros), a segunda faz com a primeira um ângulo interno de 90º (noventa graus), medindo 0,65m (sessenta e cinco centímetros) e a terceira faz com a segunda um ângulo interno de 89º08' (oitenta e nove graus e oito minutos), medindo 13,75m (treze metros e setenta e cinco centímetros), confrontando neste lado com o terreno da casa nº 92 (noventa e dois), de propriedade de Maria do Carmo Pinto Nunan; 19,55m (dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros) do lado direito de quem da Rua Padre João Renaudin olha para o imóvel, seguindo por uma linha reta onde esta faz com o alinhamento da referida rua um ângulo interno de 90º (noventa graus), confrontando neste lado



05362602552861.000006333-3

P:04131 R:013333

RUA MAJOR OLIVEIRA BORGES 304 - CENTRO
LORENA SP CEP: 12600-020
FONE: 12-31531640 FAX: 12-31573220

Nelson
Tabelião Substituto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DELIANE JESUS DOS SANTOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2020 às 03:37, sob o número 10031134820208260323. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003113-48.2020.8.26.0323 e código anexo 3SD.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

com o terreno da casa nº 60 (sessenta), propriedade de Eriberto de Jesús Carvalho; 19,54m (dezenove metros e cinquenta e quatro centímetros) nos fundos por uma linha transversal onde esta faz com os lados um ângulo interno superior à esquerda do terreno de 84°75' (oitenta e quatro graus e setenta e cinco minutos), e um ângulo interno no canto superior à direita do terreno de 96°17' (noventa e seis graus e dezessete minutos), onde confronta 3,60m (três metros e sessenta centímetros) com o terreno da casa nº 430 (quatrocentos e trinta reais) da Rua Delfim Bitencourt de propriedade de João Bosco de Aquino Almeida, 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros) com o terreno da casa nº 67 (sessenta e sete) da Rua Locutor Bichara Boueri de propriedade de Luiza Cobianchi Pinto e 3,19m (três metros e dezenove centímetros) com o terreno da casa nº 57 (cinquenta e sete) da Rua Locutor Bichara Boueri de propriedade de Marcio Luiz Ferreira Lopes; encerrando área de 398,33 (trezentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), existindo neste terreno, TRÊS CASAS DE MORADA, sob n.º 82 (oitenta e dois), 70 (setenta) e 66 (sessenta e seis), com frentes para a referida Rua Padre João Renaudin, com as áreas construída de 77,70m² (setenta e sete metros setenta decímetros quadrados), 113,43m² (cento e treze metros e quarenta e três decímetros quadrados) e 67,79m² (sessenta e sete metros e setenta e nove decímetros quadrados); que esse imóvel, foi havido pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, ou seja, o terreno com suas respectivas casas, no estado primitivo como, Casa de Morada sob nº 82, com a área construída de 133,55m² (cento e trinta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) e uma outra casa de morada s/nº, com frente para a referida Rua Padre João Renaudin, com área construída de 67,79 m² (sessenta e sete metros e setenta e nove decímetros quadrados), totalizando uma área construída de 201,34 m² (duzentos e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), através de Mandado de registro, extraído dos autos de Usucapião (proc. 1589/01, 1ª Vara Cível desta comarca), homologado por sentença de 20.01.2005, que transitou em julgado em 25.04.2005, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrado sob nº R.1, de 17.06.2005, na matrícula 29.624, do Livro 02, de Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca; 2º) que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e sob pena de responsabilidade civil e penal sobre a existência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; 3º) que a Prefeitura Municipal de Lorena, através da certidão nº 0521/2007 datada de 05.07.2007, que fica fazendo parte integrante desta, autorizou o desdobramento do terreno acima descrito, passando o mesmo a constituir-se de três partes distintas e independentes, a seguir descritas: A) UM TERRENO, de formato irregular com frente para a Rua Padre João Renaudin, localizado no quarteirão formato pela: Rua Padre João Renaudin, Avenida Capitão Messias Ribeiro, Rua Locutor Bichara Boueri, Rua Delfim Bitencourt, Rua Major Rodrigues Luís, Praça Conde Moreira Lima, Avenida São José e Ribeirão Taboão, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, Estado de São Paulo, distante 81,85m (oitenta e um metros e oitenta e cinco centímetros) da esquina com a Avenida Capitão Messias Ribeiro; terreno esse medindo 7,05m (sete metros e cinco centímetros) de frente para a Rua Padre João Renaudin; 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Padre João Renaudin olha para o imóvel, em três linhas retas, a primeira faz com o alinhamento

Nelson D. Silva
Tabelião Substituto

da referida rua um ângulo interno de 90° (noventa graus), medindo 7,90m (sete metros e noventa centímetros), a segunda faz com a primeira um ângulo interno de 90° (noventa graus), medindo 0,65m (sessenta e cinco centímetros) e a terceira faz com a segunda um ângulo interno de 89°08' (oitenta e nove graus e oito minutos), medindo 13,75m (treze metros e setenta e cinco centímetros), confrontando neste lado com o terreno da casa nº 92, de propriedade de Maria do Carmo Pinto Nunan; 20,82m (vinte metros e oitenta e dois centímetros) do lado direito de quem da Rua Padre João Renaudin olha para o imóvel, seguindo por uma linha reta onde esta faz com o alinhamento da referida rua um ângulo interno de 90° (noventa graus), confrontando neste lado com o terreno da casa nº 70, de propriedade de Silvio Geraldo Mendes e outros; 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros) nos fundos por uma linha transversal onde esta faz com os lados um ângulo interno superior à esquerda do terreno de 84°75' (oitenta e quatro graus e setenta e cinco minutos), e um ângulo interno no canto superior à direita do terreno de 96°17' (noventa e seis graus e dezessete minutos), onde confronta 3,60m (três metros e sessenta centímetros) com o terreno da casa nº 430 da Rua Delfim Bitencourt de propriedade de João Bosco de Aquino Almeida, 3,92m (três metros e noventa e dois centímetros) com o terreno da casa nº 67 (sessenta e sete) da Rua Locutor Bichara Boueri de propriedade de Luiza Cobianchi Pinto; encerrando área de 157,13 m² (cento e cinquenta e sete metros e treze decímetros quadrados), existindo neste terreno uma casa de morada sob nº 82 (oitenta e dois), com frente para a referida Rua Padre João Renaudin com área construída de 77,70m² (setenta e sete metros e setenta decímetros quadrados); cadastrado na Prefeitura Municipal de Lorena, sob código de identificação nº 0004.0030.00.0008.00, com o valor venal de R\$ 25.284,63 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), para o exercício de 2012; **B) UM TERRENO**, de formato irregular com frente para a Rua Padre João Renaudin, localizado no quarteirão formato pela: Rua Padre João Renaudin, Avenida Capitão Messias Ribeiro, Rua Locutor Bichara Boueri, Rua Delfim Bitencourt, Rua Major Rodrigues Luís, Praça Conde Moreira Lima, Avenida São José e Ribeirão Taboão, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, Estado de São Paulo, distante 75,55m (setenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) da esquina com a Avenida Capitão Messias Ribeiro; terreno esse medindo 6,30m (seis metros e trinta centímetros) de frente para a Rua Padre João Renaudin; 20,82m (vinte metros e oitenta e dois centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Padre João Renaudin olha para o imóvel, seguindo por uma linha reta onde esta faz com o alinhamento da referida rua um ângulo interno de 90° (noventa graus), confrontando neste lado com o terreno da casa nº 82 (oitenta e dois), de propriedade de Silvio Geraldo Mendes e outros; 20,15m (vinte metros e quinze centímetros) do lado direito de quem da Rua Padre João Renaudin olha para o imóvel, seguindo por uma linha reta onde esta faz com o alinhamento da referida rua um ângulo interno de 90° (noventa graus), confrontando neste lado com o terreno da casa nº 66 (sessenta e seis), de propriedade de Silvio Geraldo Mendes e outros; 6,33m (seis metros e trinta e três centímetros) nos fundos por uma linha transversal onde esta faz com os lados um ângulo interno superior à esquerda do terreno de 83°83' (oitenta e três graus e oitenta e três minutos), e um ângulo interno no canto superior à direita do terreno de 96°17' (noventa e seis graus e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

dezessete minutos), onde confronta 6,33m (seis metros e trinta e três centímetros) com o terreno da casa nº 67 (sessenta e sete) da Rua Locutor Bichara Boueri de propriedade de Luiza Cobiانchi Pinto, encerrando área de 129,05m² (cento e vinte e nove metros e cinco decímetros quadrados), existindo neste terreno uma casa de morada sob nº 70 (setenta), com frente para a referida Rua Padre João Renaudin com área construída de 113,43m² (cento e treze metros e quarenta e três decímetros quadrados); cadastrado na Prefeitura Municipal de Lorena, sob código de identificação nº 0004.0030.00.0008.02, com o valor venal de R\$ 35.014,50 (trinta e cinco mil, catorze reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2012; C) UM TERRENO, de formato irregular com frente para a Rua Padre João Renaudin, localizado no quarteirão formado pela: Rua Padre João Renaudin, Avenida Capitão Messias Ribeiro, Rua Locutor Bichara Boueri, Rua Delfim Bitencourt, Rua Major Rodrigues Luís, Praça Conde Moreira Lima, Avenida São José e Ribeirão Taboão, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, Estado de São Paulo, distante 69,90m (sessenta e nove metros e noventa centímetros) da esquina com a Avenida Capitão Messias Ribeiro; terreno esse medindo 5,65m (cinco metros e sessenta e cinco centímetros) de frente para a Rua Padre João Renaudin; 20,15m (vinte metros e quinze centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Padre João Renaudin olha para o imóvel, seguindo por uma linha reta onde esta faz com o alinhamento da referida rua um ângulo interno de 90° (noventa graus), confrontando neste lado com o terreno da casa nº 70, de propriedade de Silvio Geraldo Mendes e outros; 19,55m (dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros) do lado direito de quem da Rua Padre João Renaudin olha para o imóvel, seguindo por uma linha reta onde esta faz com o alinhamento da referida rua um ângulo interno de 90° (noventa graus), confrontando neste lado com o terreno da casa nº 60 (sessenta), de propriedade de Eriberto de Jesus Carvalho; 5,68m (cinco metros e sessenta e oito centímetros) nos fundos por uma linha transversal onde esta faz com os lados um ângulo interno superior à esquerda do terreno de 83°83' (oitenta e três graus e oitenta e três minutos), e um ângulo interno no canto superior à direita do terreno de 96°17' (noventa e seis graus e dezessete minutos), onde confronta 2,49m (dois metros e quarenta e nove centímetros) com o terreno da casa nº 67 da Rua Locutor Bichara Boueri de propriedade de Luiza Cobiانchi Pinto, 3,19m (três metros e dezenove centímetros) com o terreno da casa nº 57 (cinquenta e sete) da Rua Locutor Bichara Boueri de propriedade de Marcio Luiz Ferreira Lopes, encerrando área de 112,15m² (cento e doze metros e quinze decímetros quadrados), existindo neste terreno uma casa de morada sob nº 66 (sessenta e seis), com frente para a referida Rua Padre João Renaudin com área construída de 67,79m² (sessenta e sete metros e setenta e nove decímetros quadrados); cadastrado na Prefeitura Municipal de Lorena, sob código de identificação nº 0004.0030.00.0008.03, com o valor venal de R\$ 24.665,21 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), para o exercício de 2012; 4º) que sendo eles outorgantes e reciprocamente outorgados, pessoas idôneas, nada lhes impedindo que façam a presente divisão e não lhes convindo esse terreno no estado de comunhão em que se encontra, deliberam, de comum acordo e amigavelmente, dividi-lo, em três partes, para o efeito de constituir, cada um deles, como de sua exclusiva propriedade e como se vê a seguir: as outorgantes e reciprocamente outorgadas, SHIRLEY TEREZINHA MENDES PINTO e SUELY APARECIDA



MENDES PINTO, fica pertencendo de ora adiante o imóvel descrito no item 3º, letra "A", cadastrado, sob código 0004.0030.00.0008.00 (casa de morada nº 82); a outorgante e reciprocamente outorgada, **SONIA REGINA PINTO**, fica pertencendo de ora adiante o imóvel descrito no item 3º, letra "B", sob código 0004.0030.00.0008.02 (casa de morada nº 70), e aos outorgantes e reciprocamente outorgados, **SYLVIO GERALDO MENDES PINTO e SERGIO HENRIQUE MENDES PINTO**, fica pertencendo de ora adiante o imóvel descrito no item 3º, letra "C", sob código 0004.0030.00.0008.03 (casa de morada nº 66); conforme divisão constante em certidão nº 0521/2007, datada de 05.07.2007, emitida pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP; 5º) que atribuem, a presente divisão o valor de **R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)**, para fins e efeitos fiscais, ou seja, **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para cada imóvel; 6º) que estando desta forma e maneira feita a presente divisão, pela presente, os contratantes entram na posse material e no domínio individual de cada imóvel, que lhes ficaram pertencendo, pelo que transmitem uns aos outros, mútua e recíproca quitação, toda posse, jus, domínio, direitos e ações, para que cada uma de hoje em diante possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem a presente sempre boa firme valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito sob as penas da lei que deixam de apresentar o documento comprobatório de inexistência de débito com a Previdência Social, uma vez que não se enquadram nas exigências estabelecidas na Lei 8.212/91, sendo por eles ainda declarado nos termos da Lei Federal nº 7.433/85, e tendo em vista o parecer em caráter Normativo da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no D.O.E. em 17 de Janeiro de 1986, declaram sob as penas da Lei civil e criminal, que não existem até a presente data, qualquer ação civil, trabalhista e fiscal em trâmite, fundada em direito real ou pessoal, sobre o imóvel ora transacionado, e apresentam a certidão de propriedade com negativa de ônus, expedida nesta data, pelo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, fica arquivada nestas notas na Pasta 01/2012, sob nº 131. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que aceitam a presente declaração, dispensando, portanto, a apresentação das certidões referidas na citada Lei Federal e demais em vigor, sendo alertados especialmente, sobre a dispensa da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para prevenção contra fraudes em eventuais ações decorrentes de débitos trabalhistas, assumindo os riscos decorrentes. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito ainda que aceitam a presente divisão e esta escritura em todos os seus expressos termos. Que os outorgantes e reciprocamente outorgados requerem ao Oficial de Registro de Imóveis, desta comarca, que proceda quaisquer averbações necessárias para o registro desta escritura, **em especial as seguintes averbações: I) que a casa de morada, sob nº 82 (oitenta e dois), com a área construída de 133,55m² (cento e trinta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), foi objeto de ampliação de 57,58m² (cinquenta e sete metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), passando a totalizar 191,13m² (cento e noventa e um metros e treze decímetros quadrados), e posteriormente dividida em duas, passando a possuir os números 70 (setenta), com a área construída 113,43m² (cento e treze metros e quarenta e três decímetros quadrados) e nº 82 (oitenta e dois), com a área construída de 77,70m² (setenta e sete metros e setenta decímetros quadrados); II) que a casa de morada sem numero, passou a possuir o numero 66 (sessenta e seis), da mesma Rua Padre João**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



05362602552861 000006329 5

RUA MAJOR OLIVEIRA BORGES 304 - CENTRO
LORENA SP CEP: 12600-020
FONE: 12-31531640 FAX: 12-31573220

Tabelião José Raimundo Correa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DELIANE JESUS DOS SANTOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2020 às 03:37:15 sob o número 100311348202008260323. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003113-48.2020.8.26.0323 e código 000006329 5



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
TÍTULOS, DOUTIMentos E PROTESTOS
Amaury Ribeiro Leite
OFICIAL TABELIÃO
LORENA - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Renaudin. Atribuem-se a ampliação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fins e efeitos fiscais, conforme certidões números 0570/2010 datada de 17.08.2010 e 0345/2011 datada de 04.05.2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Lorena e Certidão Negativa de Dívida Fiscal relativa à contribuições previdenciárias e de terceiros sob nº 016782012-21039040, expedida em 09.02.2012 pela Secretaria da Fazenda – Receita Federal, e válida até 07.08.2012, que fica fazendo parte integrante da presente. Assim disseram dou fé. A pedido das partes lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, do que dou fé. Eu, (a), (Nelson Dias Junior), Tabelião Substituto, lavrei e subscrevo. (aa) SYLVIO GERALDO MENDES PINTO. SERGIO HENRIQUE MENDES PINTO. SHIRLEY TEREZINHA MENDES PINTO. SUELY APARECIDA MENDES PINTO. SONIA REGINA PINTO. (Devidamente Selada). Trasladada em seguida. Nada mais. Eu, (Nelson Dias Junior), Tabelião Substituto, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

NELSON DIAS JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

CUSTAS

Emols.	R\$ 545,19
Sec. Faz.	R\$ 154,95
Ipesp	R\$ 114,77
R.Civil	R\$ 28,69
Trib.Just	R\$ 28,69
Sta. Casa	R\$ 5,45
TOTAL	R\$ 877,74

CUSTAS

Emols.	R\$ 545,19
Sec. Faz.	R\$ 154,95
Ipesp	R\$ 114,77
R.Civil	R\$ 28,69
Trib.Just	R\$ 28,69
Sta. Casa	R\$ 5,45
TOTAL	R\$ 877,74

CUSTAS

Emols.	R\$ 545,19
Sec. Faz.	R\$ 154,95
Ipesp	R\$ 114,77
R.Civil	R\$ 28,69
Trib.Just	R\$ 28,69
Sta. Casa	R\$ 5,45
TOTAL	R\$ 877,74

Nelson Dias Júnior
Tabelião Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE LORENA

AMAURY RIBEIRO LEITE-Oficial Titular

Protocolo nº: 103158

Registrado em: 03/06/2012

AV. 2 MATR. 29624 LIVRO 2
AV. 3 MATR. 29624 LIVRO 2
AV. 4 MATR. 29624 LIVRO 2
R. 1 MATR. 35351 LIVRO 2
Ab. da Matric. Nº 35351
R. 1 MATR. 35352 LIVRO 2
Ab. da Matric. Nº 35352
R. 1 MATR. 35353 LIVRO 2
Ab. da Matric. Nº 35353
3 Certidões

Bel. Sinval Veloso da Silva
Oficial Interventor
Portaria nº 01/2013
Corregedoria Permanente

BEL. SINVAL VELOSO DA SILVA - ESCRIVENTE

Emols: R\$ 1.616,86 Estado: R\$ 459,54 IPESP:
Reg.Civil: R\$ 85,11 T.Just.: R\$ 85,11 Total: R\$ 2.246,66